



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LOCAL DA LEI
FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL)**

Declaramos, para os devidos fins legais e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Cedro – CE, **NÃO** dispõe de qualquer Lei, Decreto ou outro ato normativo de regulamentação da Lei Federal Nº 14.129/2021 – (GOVERNO DIGITAL) até o momento.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

Cedro – Ceará, 29 de abril de 2026.


SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
PRESIDENTE